



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Compra/Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	23311	BAQUETAS PARA TAROL	40	UN	7,00	280,00
02	23312	BAQUETA BUMBO BORRACHA	30	UN	29,00	870,00
03	23313	BAQUETA SURDO MADEIRA	20	UN	7,00	140,00
04	23314	PELE FILME DUPLO 22"	30	UN	113,00	3.390,00
05	23315	PELE FILME DUPLO 24"	15	UN	174,00	2.610,00
06	23316	PELE FILME DUPLO 14"	50	UN	77,00	3.850,00
07	23317	PELE RESPOSTA 14"	20	UN	26,00	520,00
08	23318	ESTEIRA 36 FIOS 14"	10	UN	50,00	500,00
09	23319	TALABARTE 1 GANCHO	20	UN	16,00	320,00
10	23320	TALABARTE 2 GANCHO	20	UN	19,00	380,00
TOTAL						12.860,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo a manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara, que realizará ensaios para a apresentação do Desfile de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA BONFLEUR

Telefone: 46-3563-8000

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)**

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A contratada deverá efetuar o fornecimento das mercadorias e serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste termo de referência;

- A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de julho de 2023.

CRISTINA BONFLEUR

061.462.439-81



GAIOVICZ & VICENSI LTDA

CNPJ: 04.258.543/0001-64

CONTATO: (46) 3055-7766

MANO (46) 99109-0905

SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

QTD	PRODUTO	VALOR	TOTAL
40	BAQUETAS PAR TAROL und	7,50	300,00
30	BAQUETA BUMBO BORRACHA und	27,60	828,00
20	BAQUETA SURDO MADEIRA und	9,26	185,20
30	PELE FILME DUPLO 22"	304,12	9123,60
15	PELE FILME DUPLO 24" ✓	328,96	4934,40
50	PELE FILME DUPLO 14"	142,88	7144,00
20	PELE RESPOSTA 14"	23,20	464,00
10	ESTEIRA 36 FIOS 14"	55,00	550,00
20	TALABARTE 1 GANCHO	19,74	394,80
20	TALABARTE 2 GANCHOS	21,40	428,00
		TOTAL	24.352,00

VALIDADE ORÇAMENTO: 15 DIAS.

FRANCISCO BELTRÃO: 22 DE JUNHO 2023

GAIOVICZ & VICENSI LTDA.

CNPJ 04.258.543/0001-64

Francisco Beltrão



GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME

Rua São Paulo, Nº 388, 388

85700000 - Barracão, PR

Telefone: (49) 3644-4382

CNPJ: 15.560.381/0001-30

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA DE STO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BAQUETAS PARA TAROL	R\$7,50	R\$300,00
30	BAQUETA BUMBO BORRACHA	R\$32,00	R\$960,00
20	BAQUETA SURDO MADEIRA	R\$7,00	R\$140,00
30	PELE FILME DUPLO 22"	R\$120,00	R\$3.600,00
15	PELE FILME DUPLO 24"	R\$189,00	R\$2.835,00
50	PELE FILME DUPLO 14"	R\$85,00	R\$4.250,00
20	PELE RESPOSTA 14"	R\$28,00	R\$560,00
10	ESTEIRA 36 FIOS 14"	R\$55,00	R\$550,00
20	TALABARTE 1 GANCHO	R\$17,00	R\$340,00
20	TALABARTE 2 GANCHO	R\$20,00	R\$400,00
	TOTAL BRUTO		R\$13.935,00
	TOTAL COM DESCONTO		R\$12.860,00

VALIDADE : 15 DIAS

BARRACÃO 26/06/2023

15.560.381/0001-30

GERMANN INSTRUMENTOS
MÚSICAIS LTDA - ME

RUA SÃO PAULO, 388 - SALA 01

CENTRO - 85700-000 - BARRACÃO - PR

DEPARTAMENTO DE VENDAS
GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS



Francisco Beltrão , 22 DE JUNHO DE 2023

SOLICITANTE DEPARTAMENTO CULTURAL DE SANTO ANTONIO DO SUSDOESTE

Orçamento

Descrição	Quan.	Valor Unitario	Valor Total
BAQUETAS TAROL OLIVA	40	8,00	320,00
BAQUETA MAÇANETA BORRACHA	30	30,00	900,00
BAQUETA SURDINHO	20	10,00	200,00
PELE DUPLA 22	30	310,00	9300,00
PELE DUPLA 24	15	330,00	4950,00
PELE RESPOSTA 14	20	25,00	500,00
PELE DUPLA 14	50	150,00	7500,00
ESTEIRA 36 FIOS	10	55,00	550,00
TALABARTES 2GANCHOS	20	25,00	500,00
TALABARTES 1GANCHO	20	20,00	400,00

**TOTAL DA
PROPOSTA
R\$25.120,00**

Razão Social: Rodrigo Ponsoni Boneti

46 991019080

Cnpj: 11.495.234/0001-73

Endereço: Av. General Osório, 155 – Sala 01

Bairro Cango CEP : 85 604-240

Francisco Beltrão Pr

Rodrigo P. Boneti

11.495.234/0001-73

RODRIGO PONSONI BONETI

Fones (46) 991019080

Av. General Osório, 155 - Sala 3

Bairro Cango - CEP 85604-240

Francisco Beltrão - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 394/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
394	Aquisição de Material	21/07/2023	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	537/2023	
Local			
79	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE		5 Dias	

Descrição:

Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro

Justificativa:

A presente aquisição tem como objetivo a manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara, que realizará ensaios para a apresentação do Desfile de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023312	BAQUETA BUMBO BORRACHA	UN	30,00	29,00	870,00
023313	BAQUETA SURDO MADEIRA	UN	20,00	7,00	140,00
023311	BAQUETAS PARA TAROL	UN	40,00	7,00	280,00
023318	ESTEIRA 36 FIOS 14"	UN	10,00	50,00	500,00
023316	PELE FILME DUPLO 14"	UN	50,00	77,00	3.850,00
023314	PELE FILME DUPLO 22"	UN	30,00	113,00	3.390,00
023315	PELE FILME DUPLO 24"	UN	15,00	174,00	2.610,00
023317	PELE RESPOSTA 14"	UN	20,00	26,00	520,00
023319	TALABARTE 1 GANCHO	UN	20,00	16,00	320,00
023320	TALABARTE 2 GANCHO	UN	20,00	19,00	380,00
				TOTAL	12.860,00
				TOTAL GERAL	12.860,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro, ao custo máximo de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2010	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2023.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **15.560.381/0001-30** para **Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro**, ao custo máximo de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “***aos casos especificados na legislação***”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***dispensa***.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** para **Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro**, ao custo máximo de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 DA SOCIEDADE
GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ: 15.560.381/0001-30**

LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS, brasileiro, solteiro, natural de Barracão-PR, nascido em 12 de setembro de 1982, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 040.334.329-14 e RG nº. 2.526.091 expedida pela SESP/SC em 02/06/2016, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 388, Sala 1, Centro em Barracão-PR, CEP 85700-000 e **DAYANA DE CÁSSIA GASPERIN ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de Barracão-PR, nascida em 17 de outubro de 1985, empresária, residente e domiciliada na Rua Conde D' Eu, n.º 858, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, CEP 89950-000, inscrita no RG sob nº. 4.710.228, expedida pela SSP/SC em 01/02/2011 e portadora do CPF nº. 042.112.329-08; Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 388, sala 1, Centro, na cidade de Barracão-PR, CEP 85700-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208052155, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.560.381/0001-30, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social primitivo, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) TOTALMENTE INTEGRALIZADO, passa a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) integralizado através de incorporação de lucros acumulados registrados na contabilidade da empresa até a presente data, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital, estando desta forma, totalmente integralizados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Leonardo Joaquim Volkweis	1500	150.000,00	75
Dayana de Cássia Gasperin Andrade	500	50.000,00	25
TOTAL	2000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Sócios **LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS** e/ou **DAYANA DE CÁSSIA GASPERIN ANDRADE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 05 DA SOCIEDADE
GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 15.560.381/0001-30**

Pág. 02

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Barracão/PR., 03 de março de 2022.

Leonardo Joaquim Volkweis

Dayana de Cássia Gasperin Andrade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04033432914	LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS
04211232908	DAYANA DE CASSIA GASPERIN ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 11:16 SOB Nº 20221405720.
PROTOCOLO: 221405720 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202889919. CNPJ DA SEDE: 15560381000130.
NIRE: 41208052163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030968517-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.560.381/0001-30**

Nome: **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030968517-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.560.381/0001-30**

Nome: **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.560.381/0001-30

Certidão nº: 32374368/2023

Expedição: 04/07/2023, às 10:54:15

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.560.381/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 15.560.381/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:38 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **5EED.F259.63E1.0AED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/07/2023 10h02min

Número	Validade
1105	19/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 15560381000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição


Contribuinte: 6786 - GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Endereço: Rua SAO PAULO, 388 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWLEAP23QMAXSKA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

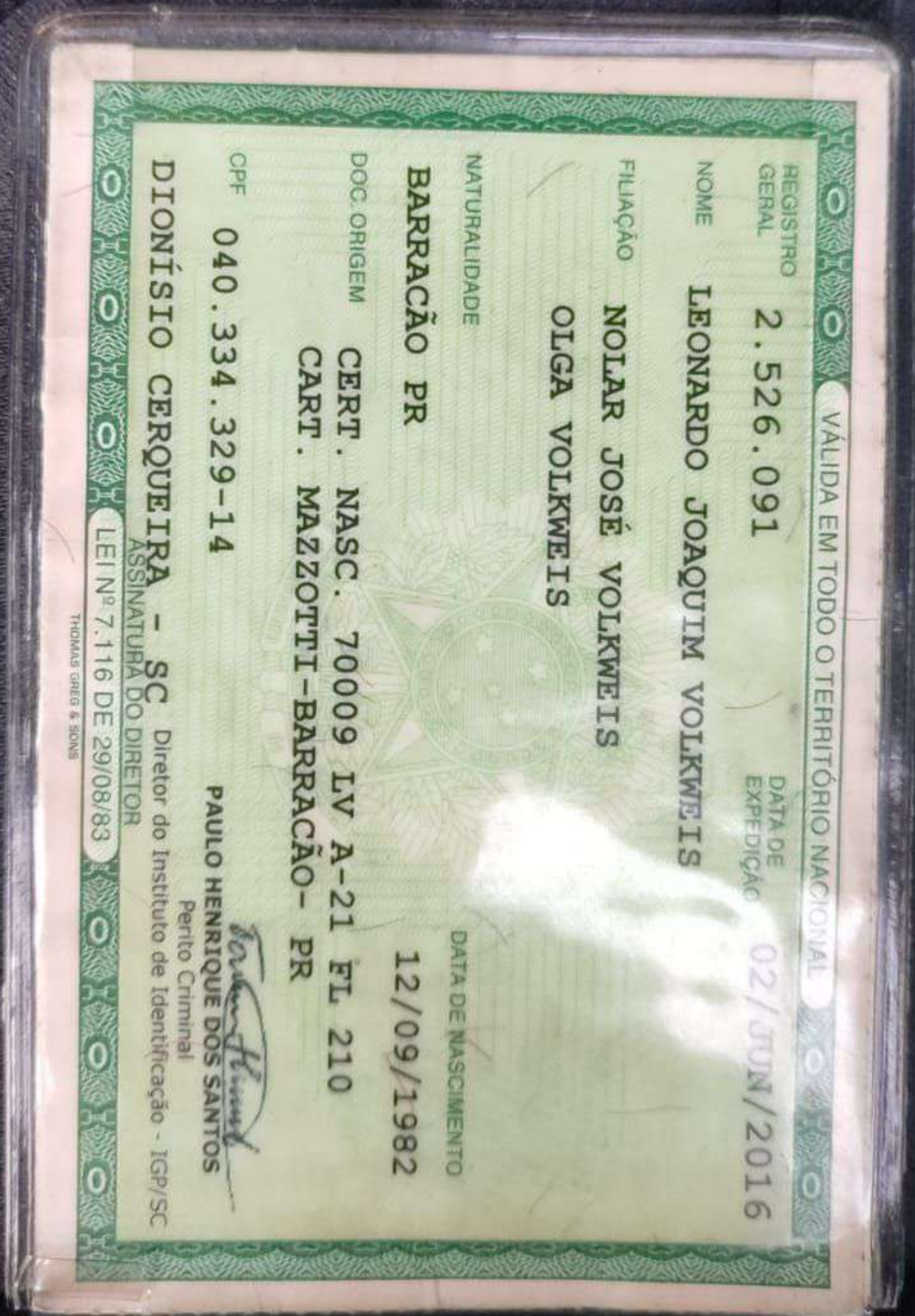
Barracão (PR), 21 de Julho de 2023

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.560.381/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2012	
NOME EMPRESARIAL GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 388	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO leonardoljv@hotmail.com		TELEFONE (49) 9971-5048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **16:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.526.091

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2016

NOME LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS

FILIAÇÃO NOLAR JOSÉ VOLKWEIS
OLGA VOLKWEIS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BARRAÇÃO PR

12/09/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 70009 LV A-21 FL 210
CART. MAZZOTTI-BARRAÇÃO - PR

CPF 040.334.329-14

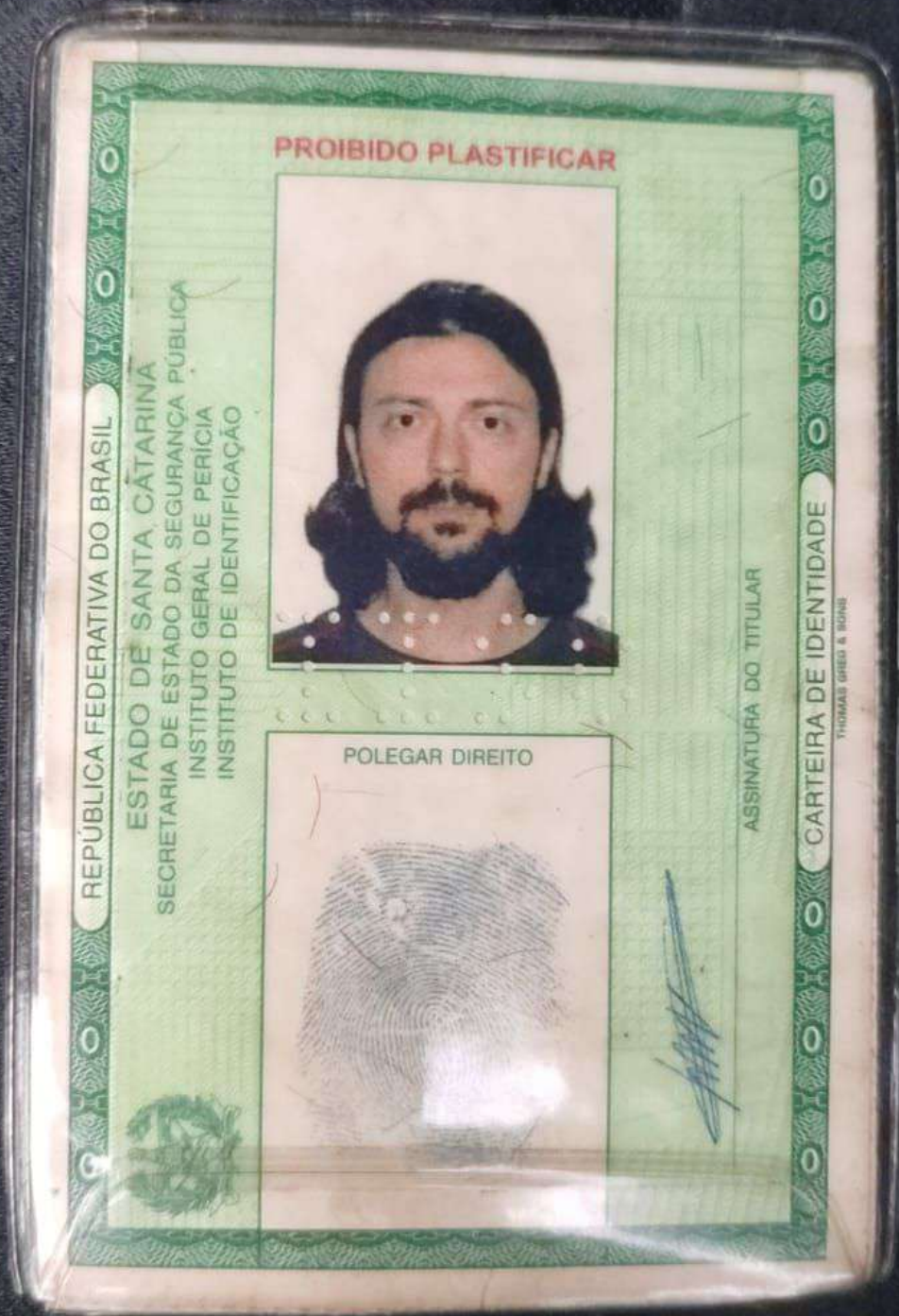
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIEG & SONS



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.560.381/0001-30
Razão Social: LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS
Endereço: RUA SAO PAULO 388 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507381501876306

Informação obtida em 19/07/2023 11:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023****PROCESSO Nº 538/2023**

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	15.560.381/0001-30	LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS		040.334.329-14	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A presente aquisição tem como objetivo a manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara, que realizará ensaios para a apresentação do Desfile de 7 de Setembro, em comemoração à Independência do Brasil

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2010	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.560.381/0001-30, estabelecida na RUA SAO PAULO, 388 SALA 01 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barracão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/07/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoproteica. Contendo proteína animal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: Tetra Pak 1000ml. Sugestão de marca: NUTRI ENTERAL 1.5, TROPHIC 1.5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5.			LITRO	48,00	37,32	1.791,36
1	2	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL normocalórica e normoproteica, contendo proteína animal. Isenta de glúten e lactose. Embalagem: a partir de 800 g. Sugestão de marca: TROPHIC BASIC, NUTRI ENTERAL SOYA, NUTRISON.			FRASC	75,00	80,78	6.058,50
TOTAL								7.849,86

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B65FD4C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, M & MSERVIÇOS MÉDICOS LTDA		500,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGELIO DE FREITAS VIEIRA		500,00	100,00
NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO		500,00	100,00
E. M. RECKZIEGEL LTDA	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, E. M. RECKZIEGEL LTDA		500,00	100,00
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	5	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, JOSIANA BRAZ PEREIRA.		500,00	100,00
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	6	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA		500,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4E88224

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2023

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUETA BUMBO BORRACHA			UN	30,00	29,00	870,00
1	2	BAQUETA SURDO MADEIRA			UN	20,00	7,00	140,00
1	3	BAQUETAS PARA TAROL			UN	40,00	7,00	280,00
1	4	ESTEIRA 36 FIOS 14"			UN	10,00	50,00	500,00
1	5	PELE FILME DUPLO 14"			UN	50,00	77,00	3.850,00
1	6	PELE FILME DUPLO 22"			UN	30,00	113,00	3.390,00
1	7	PELE FILME DUPLO 24"			UN	15,00	174,00	2.610,00
1	8	PELE RESPOSTA 14"			UN	20,00	26,00	520,00
1	9	TALABARTE 1 GANCHO			UN	20,00	16,00	320,00
1	10	TALABARTE 2 GANCHO			UN	20,00	19,00	380,00
TOTAL								12.860,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41D2FA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MEDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	23/07/2023 à 01/08/2023
7752	RONNY CLAY DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE VIAÇÃO RURAL	01/07/2022	01/07/2022 à 01/07/2023	17/07/2023 à 26/07/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:28E457BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3792/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 692.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 692.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 41/2023 - PE																																																					
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 60/2023 Processo de Licitação: 56/2023 Data do Processo: 28/06/2023																																																					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																																																							
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																																																							
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:																																																							
a) Processo Nr.: 56/2023 b) Licitação Nr.: 41/2023-PE c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 24/07/2023 e) Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.																																																							
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Qtde de Itens</th> <th>Média Descto (%)</th> <th colspan="2">Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2</td><td>0,0000</td><td>1.221,07</td><td></td></tr> <tr><td>3</td><td>0,0000</td><td>7.843,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>0,0000</td><td>4.870,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>0,0000</td><td>2.199,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>0,0000</td><td>6.448,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>0,0000</td><td>2.717,50</td><td></td></tr> <tr><td>7</td><td>0,0000</td><td>5.750,93</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>0,0000</td><td>4.275,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>0,0000</td><td>3.600,88</td><td></td></tr> <tr><td>2</td><td>0,0000</td><td>2.429,98</td><td></td></tr> <tr><td>23</td><td></td><td>41.355,36</td><td></td></tr> </tbody> </table>				(em Reais R\$)				Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens		2	0,0000	1.221,07		3	0,0000	7.843,00		1	0,0000	4.870,00		1	0,0000	2.199,00		1	0,0000	6.448,00		1	0,0000	2.717,50		7	0,0000	5.750,93		4	0,0000	4.275,00		1	0,0000	3.600,88		2	0,0000	2.429,98		23		41.355,36	
(em Reais R\$)																																																							
Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens																																																					
2	0,0000	1.221,07																																																					
3	0,0000	7.843,00																																																					
1	0,0000	4.870,00																																																					
1	0,0000	2.199,00																																																					
1	0,0000	6.448,00																																																					
1	0,0000	2.717,50																																																					
7	0,0000	5.750,93																																																					
4	0,0000	4.275,00																																																					
1	0,0000	3.600,88																																																					
2	0,0000	2.429,98																																																					
23		41.355,36																																																					
Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2023.																																																							
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL																																																							

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2023 - PE																													
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 64/2023 Processo de Licitação: 59/2023 Data do Processo: 03/07/2023																													
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																															
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																															
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:																															
a) Processo Nr.: 59/2023 b) Licitação Nr.: 43/2023-PE c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 24/07/2023 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.																															
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">(em Reais R\$)</th> </tr> <tr> <th>Qtde de Itens</th> <th>Média Descto (%)</th> <th colspan="2">Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>8</td><td>62,4375</td><td>145.026,26</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>5,0000</td><td>7.980,00</td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>17,0000</td><td>17.430,00</td><td></td></tr> <tr><td>4</td><td>70,5000</td><td>52.229,46</td><td></td></tr> <tr><td>14</td><td></td><td>222.665,72</td><td></td></tr> </tbody> </table>				(em Reais R\$)				Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens		8	62,4375	145.026,26		1	5,0000	7.980,00		1	17,0000	17.430,00		4	70,5000	52.229,46		14		222.665,72	
(em Reais R\$)																															
Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens																													
8	62,4375	145.026,26																													
1	5,0000	7.980,00																													
1	17,0000	17.430,00																													
4	70,5000	52.229,46																													
14		222.665,72																													
Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2023.																															
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL																															

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023																																																		
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).																																																		
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M & M SERVICOS MEDICOS LTDA</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, M & MSERVICOS MEDICOS LTDA</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA</td> <td>2</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGELIO DE FREITAS VIEIRA</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO</td> <td>3</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>E. M. RECKZIEGEL LTDA</td> <td>4</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, E. M. RECKZIEGEL LTDA</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI</td> <td>5</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, JOSIANA BRAZ PEREIRA.</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI</td> <td>6</td> <td>1</td> <td>Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA</td> <td></td> <td>500,00</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>		Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, M & MSERVICOS MEDICOS LTDA		500,00	100,00	URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGELIO DE FREITAS VIEIRA		500,00	100,00	NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO		500,00	100,00	E. M. RECKZIEGEL LTDA	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, E. M. RECKZIEGEL LTDA		500,00	100,00	CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	5	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, JOSIANA BRAZ PEREIRA.		500,00	100,00	AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI	6	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		500,00	100,00
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço																																												
M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, M & MSERVICOS MEDICOS LTDA		500,00	100,00																																												
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGELIO DE FREITAS VIEIRA		500,00	100,00																																												
NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO		500,00	100,00																																												
E. M. RECKZIEGEL LTDA	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, E. M. RECKZIEGEL LTDA		500,00	100,00																																												
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	5	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, JOSIANA BRAZ PEREIRA.		500,00	100,00																																												
AVIVE GESTÃO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI	6	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		500,00	100,00																																												
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.																																																		
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal																																																		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2023																																																																																																													
OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro																																																																																																													
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>1</td><td>BAQUETA BUMBO BORRACHA</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>30,00</td><td>29,00</td><td>870,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>2</td><td>BAQUETA SURDO MADEIRA</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>20,00</td><td>7,00</td><td>140,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>3</td><td>BAQUETAS PARA TAROL</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>40,00</td><td>7,00</td><td>280,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>4</td><td>ESTEIRA 36 FIOS 14"</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>10,00</td><td>50,00</td><td>500,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>5</td><td>PELE FILME DUPLO 14"</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>50,00</td><td>77,00</td><td>3.850,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>6</td><td>PELE FILME DUPLO 22"</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>30,00</td><td>113,00</td><td>3.390,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>7</td><td>PELE FILME DUPLO 24"</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>15,00</td><td>174,00</td><td>2.610,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>8</td><td>PELE RESPONDA 14"</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>20,00</td><td>26,00</td><td>520,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>9</td><td>TALABARTE 1 GANCHO</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>20,00</td><td>16,00</td><td>320,00</td></tr> <tr><td>1</td><td>10</td><td>TALABARTE 2 GANCHO</td><td></td><td></td><td>UN</td><td>20,00</td><td>19,00</td><td>380,00</td></tr> <tr><td colspan="7">TOTAL</td><td></td><td>12.860,00</td></tr> </tbody> </table>		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	1	1	BAQUETA BUMBO BORRACHA			UN	30,00	29,00	870,00	1	2	BAQUETA SURDO MADEIRA			UN	20,00	7,00	140,00	1	3	BAQUETAS PARA TAROL			UN	40,00	7,00	280,00	1	4	ESTEIRA 36 FIOS 14"			UN	10,00	50,00	500,00	1	5	PELE FILME DUPLO 14"			UN	50,00	77,00	3.850,00	1	6	PELE FILME DUPLO 22"			UN	30,00	113,00	3.390,00	1	7	PELE FILME DUPLO 24"			UN	15,00	174,00	2.610,00	1	8	PELE RESPONDA 14"			UN	20,00	26,00	520,00	1	9	TALABARTE 1 GANCHO			UN	20,00	16,00	320,00	1	10	TALABARTE 2 GANCHO			UN	20,00	19,00	380,00	TOTAL								12.860,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total																																																																																																					
1	1	BAQUETA BUMBO BORRACHA			UN	30,00	29,00	870,00																																																																																																					
1	2	BAQUETA SURDO MADEIRA			UN	20,00	7,00	140,00																																																																																																					
1	3	BAQUETAS PARA TAROL			UN	40,00	7,00	280,00																																																																																																					
1	4	ESTEIRA 36 FIOS 14"			UN	10,00	50,00	500,00																																																																																																					
1	5	PELE FILME DUPLO 14"			UN	50,00	77,00	3.850,00																																																																																																					
1	6	PELE FILME DUPLO 22"			UN	30,00	113,00	3.390,00																																																																																																					
1	7	PELE FILME DUPLO 24"			UN	15,00	174,00	2.610,00																																																																																																					
1	8	PELE RESPONDA 14"			UN	20,00	26,00	520,00																																																																																																					
1	9	TALABARTE 1 GANCHO			UN	20,00	16,00	320,00																																																																																																					
1	10	TALABARTE 2 GANCHO			UN	20,00	19,00	380,00																																																																																																					
TOTAL								12.860,00																																																																																																					
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.																																																																																																													
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal																																																																																																													

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 - Pregão nº 57/2022	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BEL TROX OXIGENIO LTDA	
VIGÊNCIA ATUAL: 23/07/2024 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILSON CAMARA - Representante Legal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTINHO

VOCÊ NÃO PRECISA
SER MÉDICO

PARA
SALVAR
UMA VIDA



**SEJA UM HERÓI:
doe sangue.**

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas.
Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas.
Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

É Nº1 NA SAÚDE

Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA TEREZINHA
DO PROGRESSO**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2023**

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUETA BUMBO BORRACHA			UN	30,00	29,00	870,00
1	2	BAQUETA SURDO MADEIRA			UN	20,00	7,00	140,00
1	3	BAQUETAS PARA TAROL			UN	40,00	7,00	280,00
1	4	ESTEIRA 36 FIOS 14"			UN	10,00	50,00	500,00
1	5	PELE FILME DUPLO 14"			UN	50,00	77,00	3.850,00
1	6	PELE FILME DUPLO 22"			UN	30,00	113,00	3.390,00
1	7	PELE FILME DUPLO 24"			UN	15,00	174,00	2.610,00
1	8	PELE RESPOSTA 14"			UN	20,00	26,00	520,00
1	9	TALABARTE 1 GANCHO			UN	20,00	16,00	320,00
1	10	TALABARTE 2 GANCHO			UN	20,00	19,00	380,00
TOTAL								12.860,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº **330/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.560.381/0001-30**, estabelecida na RUA SAO PAULO, 388 SALA 01 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 062/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23312	BAQUETA BUMBO BORRACHA		UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	23313	BAQUETA SURDO MADEIRA		UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	23311	BAQUETAS PARA TAROL		UN	40,00	7,00	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	23318	ESTEIRA 36 FIOS 14"		UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	23316	PELE FILME DUPLO 14"		UN	50,00	77,00	3.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	23314	PELE FILME DUPLO 22"		UN	30,00	113,00	3.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	23315	PELE FILME DUPLO 24"		UN	15,00	174,00	2.610,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	23317	PELE RESPOSTA 14"		UN	20,00	26,00	520,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	23319	TALABARTE 1 GANCHO		UN	20,00	16,00	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	23320	TALABARTE 2 GANCHO		UN	20,00	19,00	380,00
TOTAL								12.860,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 062/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATE 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 062/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 062/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

GERMAIN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº: 15.560.381/0001-30

LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS

CPF Nº: 040.334.329-14

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023

Processo dispensa nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GERMANN INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

CNPJ Nº 15.560.381/0001-30

Representante: LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS

CPF nº 040.334.329-14

OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:01DFBF22

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2023
Processo inexigibilidade nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M & M SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 48.754.491/0001-92
Representante: MONIKY MARTINS BASTOS
CPF nº 014.527.281-86
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3038C65A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023
Processo dispensa nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 15.560.381/0001-30
Representante: LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS
CPF nº 040.334.329-14
OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.
VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AF56DE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 219/2023 - REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

LEI Nº. 219/2023

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 205/2023 ADITIVANDO O

VALOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 205/2023, de 03 de maio de 2023, que dispõe: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra – ASSEUSJ e da outras providências” para inserir recursos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para melhor distribuição dos valores entre as diversas rotas, conforme indicação 020/2023 do Poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra – ASSEUSJ, inscrita no CNPJ/MF nº 21.345.663/0001-18 o valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) provenientes de emenda impositiva do Poder Legislativo, assim como, através de investimento com recursos próprios do Executivo Municipal, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Associação, a considerar a partir da data da assinatura do contrato.”

Art. 2º. Fica autorizado a alteração do plano de trabalho nos moldes fixados, lançando o respectivo aditivo/termo junto ao Sistema de Informações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR para fins de acompanhamento do novo cronograma de desembolso, e prestação de contas nos moldes legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando no que couber a Lei Municipal nº 205/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE JULHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A934CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 220/2023 - REPASSE APAE

LEI MUNICIPAL Nº. 220/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.546/0001-83 o Valor de R\$ 207.999,84 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em parcelas conforme o plano de trabalho apresentado pela Associação, tendo o início de execução a partir da data de assinatura do Contrato.

§1º. Os valores dos repasses poderão ser reajustados, desde que solicitado pela Associação e apresentadas as justificativas;

§2º. O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do

6A 25 de Julho de 2023

Atos Oficiais - Edição 2198



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 41/2023 - PE	
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 60/2023 Processo de Licitação: 56/2023 Data do Processo: 28/06/2023	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	56/2023		
b) Licitação Nr.:	41/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/07/2023		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 005367 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	1.221,07
- 002135 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	3	0,0000	7.843,00
- 005364 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E	1	0,0000	4.870,00
- 005365 - EXEBR INFORMATICA LTDA	1	0,0000	2.199,00
- 004701 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS	1	0,0000	6.448,00
- 005370 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	1	0,0000	2.717,50
- 005368 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E	7	0,0000	5.750,93
- 001757 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	4	0,0000	4.275,00
- 005369 - SPIN AR CONDICIONADO LTDA	1	0,0000	3.600,88
- 005366 - XM CONSTRUCOES LTDA	2	0,0000	2.429,98
	23		41.355,36

Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023	
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I).			
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:			
Vencedores			
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço
M & M SERVICOS MEDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, M & MSERVICOS MEDICOS LTDA
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	2	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira, URGELIO DE FREITAS VIEIRA
NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	3	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO
E. M. RECKZIEGEL LTDA	4	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, E. M. RECKZIEGEL LTDA
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	5	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, JOSIANA BRAZ PEREIRA.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	6	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
			Marca
			Quantidade
			Preço
			500,00
			100,00
			500,00
			100,00
			500,00
			100,00
			500,00
			100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2023 - PE	
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Processo Administrativo: 64/2023 Processo de Licitação: 59/2023 Data do Processo: 03/07/2023	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	59/2023		
b) Licitação Nr.:	43/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/07/2023		
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000166 - ABM TRATORPECAS EIRELI	8	62,4375	145.026,26
- 000635 - MECANICA BARCELLA LTDA - ME	1	5,0000	7.980,00
- 001146 - TRATORMAX COMERCIO PECAS PARA TRATORES	1	17,0000	17.430,00
- 000243 - VICO - TRATOR PECAS LTDA	4	70,5000	52.229,46
	14		222.665,72

Flor da Serra do Sul, 24 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 062/2023	
OBJETO: Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro			
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:			
GERMANN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
Lote	Item	Produto/Serviço	Preço
1	1	BAQUETA BUMBO BORRACHA	29,00
1	2	BAQUETA SURDO MADEIRA	7,00
1	3	BAQUETAS PARA TAROL	7,00
1	4	ESTEIRA 36 FIOS 14"	50,00
1	5	PELE FILME DUPLO 14"	77,00
1	6	PELE FILME DUPLO 22"	113,00
1	7	PELE FILME DUPLO 24"	174,00
1	8	PELE RESPONDA 14"	26,00
1	9	TALABARTE 1 GANCHO	16,00
1	10	TALABARTE 2 GANCHO	19,00
TOTAL			12.860,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 - Pregão nº 57/2022	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BEL TROX OXIGENIO LTDA	
VIGÊNCIA ATUAL: 23/07/2024 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILSON CAMARA - Representante Legal	



VOCÊ NÃO PRECISA
SER MÉDICO

PARA
SALVAR
UMA VIDA



**SEJA UM HERÓI:
doe sangue.**

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas.
Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas.
Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.



**SANTA TEREZINHA
DO PROGRESSO**

É Nº1 NA SAÚDE

Santa Terezinha do Progresso foi reconhecido como município nº1 na Saúde em nível estadual e 3º em nível nacional, de acordo com a pesquisa realizada através do Previne Brasil.

Para esse resultado, foram avaliados sete indicadores de qualidade da saúde pública ofertada no Município, garantindo mais uma importante conquista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA
DO PROGRESSO**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	538
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de instrumentos e insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.860,00
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2226905936 ([Logout](#))